



Casa do Estudante Universitário
Prof. José Benedicto de Camargo

Casa do Estudante Universitário Prof. “José Benedicto de Camargo”

REGULAMENTO INTERNO

A. Regulamento para uso das máquinas de lavar

1. Cada ala possui uma máquina de lavar, com cadeado e deve ser de uso exclusivo dos moradores da mesma;
2. Em caso de quebra, o conserto será liberado somente se a ala tiver pago 70% da mensalidade;
3. A manutenção deverá ser providenciada por um representante da respectiva ala;
4. Quando o morador não mais residir na Casa do Estudante ele deverá entregar junto com a chave do quarto a chave da máquina;

OBS: Salientamos que o uso das máquinas de lavar deve seguir as instruções presentes na lavanderia a fim de prolongar sua vida útil. São recomendações básicas: Não colocar sapatos, tênis, botas, ..., prestar atenção na quantidade de roupas (limite 8 Kg). Não colocar sabão em demasia (máximo 3 mãos). Girar o botão somente no sentido horário. Não deixar as roupas lavadas na máquina, ela não é depósito. Não colocar sabão no local do amaciante.

B. Regulamento das mensalidades

1. A cada mês será recolhido uma taxa para manutenção da Casa do Estudante, referente a 4% do salário mínimo vigente;
2. A taxa recolhida deverá suprir necessidades coletivas e para tal a diretoria todo mês deve apresentar um balanço das contas a fim de esclarecer o uso desse dinheiro;
3. O pagamento deverá ser feito até o dia 15 de cada mês, passada esta data o mesmo será acrescido de juros de 10% ao mês, caso não seja registrado o pagamento por 2 meses o aluno receberá uma advertência escrita, assinada pela Diretoria da Moradia e pelo Conselho Consultivo (**3 advertências pode levar o aluno a ser expulso da casa**);
4. O pagamento das mensalidades é critério para seleção do ano posterior;
5. O cobrador de ala não passará de quarto em quarto para receber, ele deverá ser procurado em horários pré-estabelecidos para tal;
6. O pagamento antecipado no valor anual total terá 10% de desconto.

C. Regulamento especial para quem tem bicicletas

1. As bicicletas deverão ser mantidas em cadeado, quando na dependência interna da casa a fim de evitar furtos, visto que em situação diferente desta o guarda não poderá nem mesmo fazer uma ocorrência;



Casa do Estudante Universitário Prof. José Benedicto de Camargo

2. No Hall de entrada e nas escadarias do prédio não devem constar bicicletas, caso uma seja encontrada o proprietário será advertido, lembrando que 3 advertências podem excluir o morador;
3. As bicicletas devem ser cadastradas em livro apropriado que fica na portaria;
4. O proprietário deverá retirar a sua bicicleta no máximo 3 meses após a formatura, decorrido este prazo a mesma será de propriedade da moradia que poderá vendê-la.

D. Regulamento para o lixo

1. Os moradores deverão separar o lixo reciclável do não reciclável, e colocá-los nos devidos locais identificados, se possível limpos para evitar problemas sanitários;
2. O lixo não reciclável deverá ser ensacado e colocado nos latões, que devem sempre permanecer fechados a fim de evitar que animais o espalhem pelas dependências da moradia;
3. O lixo **não deverá permanecer nos corredores**, ou em qualquer outra dependência da CEU, que não seja a lixeira.

E. Regulamento para visitantes

1. O visitante deve apresentar documento e assinar o livro indicando o quarto a ser visitado, o mesmo serve para os hóspedes;
2. A casa hospedará pessoas que fizerem estágio na ESALQ, desde que o interessado traga um pedido que deverá conter período de permanência, departamento e a assinatura do professor responsável. Este documento deverá ser entregue no Serviço de Promoção Social – DVATCOM/PCLQ, juntamente com o comprovante de depósito na conta da CEU. O valor pago deverá ser de 1% do valor do salário mínimo vigente ao dia;
3. A CEU se responsabiliza de melhor acomodar o visitante que estas regras obedecer e entregar-lhe uma chave de quarto de canto, que deverá ser entregue na portaria ao final da estadia;
4. Visitantes de outras Universidades que venham a requerer hospedagem para finais de semana, em ocasião de jogos, serão acomodados na sala de leitura e devem pagar a taxa de 1% do valor do salário mínimo vigente ao dia, o qual deve ser depositado na conta da CEU ou pago diretamente a um membro da diretoria, além de deixarem um cheque calção no valor de 4 salários mínimos, para o caso de destruição do patrimônio da moradia, este será devolvido ao final da estadia se nada for constatado;
5. Visitas devem ser comunicadas antecipadamente a fim de evitar contratemplos e de melhor acomodar as pessoas;
6. O visitante que infringir o regulamento interno da moradia, no que tange horários, barulhos e desrespeito a funcionários e moradores, deverá se retirar e não serão aceitos posteriormente.



Casa do Estudante Universitário
Prof. José Benedicto de Camargo

F. Regras Gerais

1. A partir do término da reforma que será realizada no segundo semestre de 2001, será expressamente proibido possuir botijões de gás nos quartos;
2. O silêncio deve ser mantido a partir das 23:00h, exceto em dias de festa organizadas pela moradia, pois as mesmas passam por aprovação em assembléia geral;
3. É expressamente proibida a posse de animais no interior dos quartos ou qualquer dependência da CEU. Exceções deverão, obrigatoriamente, passar por Assembléia Geral;
4. É expressamente proibido plantar ou cortar plantas em qualquer dependência da CEU. Exceções feitas apenas a projetos que forem aprovados em Assembléia Geral;
5. É proibido o porte ou uso de armas nas dependências da CEU;
6. É proibido aos moradores entregarem suas chaves para quaisquer pessoas que não foram selecionadas como moradores da CEU. A infração desta, implica no recebimento de carta de advertência. Lembramos que 3 destas implicam a expulsão do aluno da moradia;
7. Ao ser utilizada qualquer dependência comum, deve-se manter a limpeza e ordem da mesma.

Regulamente aprovado em assembléia geral de moradores no dia 05/10/00, acrescentando novas disposições aprovadas em 04/12/01.

***Av. Pádua Dias nº 11 – Caixa Postal 09 – Agronomia – Piracicaba/SP –
CEP:13418-260
Fone: (19) 3429.4232 – E-mail: ceuesalq@bol.com.br***